ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019

Ref. Processo Administrativo nº 687/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: Art. 24, X, da Lei 8.666/93.

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019 firmado entre o: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Manoel Divino, 55, Centro, São José Divino - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 41.522.111/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, brasileiro, Casado, CPF nº. 218.065.433-20, prefeito Municipal e a empresa. **J DE B CHAVIER-ME**, inscrita no CNPJ 22.824.382/0001-00, estabelecida na AV. Aurélio Brito,234, Centro, Piracuruca-PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA O MONITORAMENTO DE QUATRO UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2019

SIGNATÁRIOS: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Manoel Divino, 55, Centro, São José Divino - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 41.522.111/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, brasileiro, Casado, CPF nº. 218.065.433-20, prefeito Municipal e a empresa. **J DE B CHAVIER-ME**, inscrita no CNPJ 22.824.382/0001-00, estabelecida na AV. Aurélio Brito,234, Centro, Piracuruca-PI.

São José do Divino-PI, 01 de março 2019.

Luziany Rocha de Sousa
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO DIVINO
Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br Email: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br

Ref. Processo Administrativo nº 687/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: Art. 24, I, da Lei 8.666/93

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos de segurança para o monitoramento de quatro Unidades Escolares e prédio da Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Senhor Antônio Nonato Lima Gomes, Prefeito Municipal do Município de São José do Divino-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo, e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos de segurança para o monitoramento de quatro Unidades Escolares e prédio da Secretaria Municipal de Educação, a ser executado por **J DE B CHAVIER**, inscrito no CNPJ 22.824.382/0001-00, estabelecido na Av Aurelio Brito, 234, Centro, Piracuruca-PI, pelo valor global de **RS 14.000,00 (Quatorze mil reais),** determinando que se proceda a publicação da presente ratificação e a elaboração do contrato ou sua substituição por instrumentos similares, conforme faculta o art. 62 da Lei n 8.666/93.

São José do Divino-PI, 01 de março de 2019.

Antônio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019
CONTRATO Nº 08/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/ PI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, com sede na Praça Honório Santos, s/n, centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.553.655/0001-73.
CONTRATADA: STAEL FREIRE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF sob o nº 22.543.734/0001-50, com sede na Av. Senador Area Leão, nº 2185, salas 707-709 Torre II, Ed. Manhattan River Center Jóquei, em Teresina/PI.
OBJETO: Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Tributária à Secretaria Municipal de Finanças visando o incremento da receita própria (ISS, IPTU, ITBI, TAXAS), das receitas de transferências (ITR, ICMS – Acompanhamento e Recuperação do índice de participação do município no produto da arrecadação do ICMS), IPVA, , subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos de julgamentos; assessorar os Auditores e Fiscais Municipais durante a fiscalização dos contribuintes, realização de campanhas educativas com o objetivo de sensibilizar a sociedade e empresas para a função social dos tributos. Monitoramento e cobrança de créditos tributários em conjunto com a administração. Atualização ou elaboração da Legislação Tributária Municipal. Ações Administrativas e judiciais necessárias.
Valor: O valor do investimento é de 0,15 (QUINZE CENTAVOS) por cada R$ 1,00 (um real) recuperado e efetivamente ingressado aos cofres do município e decorrente de ações desenvolvidas pela Consultoria e Assessoria;
Validade: 12 meses
FONTE DE RECURSO:
Projeto Atividade: 04.123.0002.2016
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00
Fonte de Recurso: 1;

São João do Piauí, 13 de Março de 2019.

Ana Marcia Coelho Rodrigues
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI
CNPJ.06.553.655/0001-73
PRAÇA HONORIO SANTOS, N 197, CENTRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019
CONTRATO Nº 09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/ PI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, com sede na Praça Honório Santos, s/n, centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.553.655/0001-73.
CONTRATADO: GAUCON – Consultoria Contábil EIRELI - EPP, CNPJ: CNPJ nº. 07.191.899/0001-16, localizada na Rua Santa Luzia, nº 2.470, Bairro Piçarra, Teresina-PI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E CONSULTORIA CONTÁBIL, SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO (SESAPI).”
VALOR: *O valor contratual importa na quantia de* ***R$240.000,00 (Duzentos e quarenta*** *mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas iguais* ***de R$ R$ 20.000,00(vinte mil reais).***
VALIDADE: 12 MESES.
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00, Projeto Atividade: 04.123.0002.2016, Fonte: 1.

São João do Piauí, 13 de Março de 2019.

Ana Marcia Coelho Rodrigues
Presidente da CPL